



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Processo Administrativo nº 018/2026 - Registro de Preços nº 03/2026

**EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ME, EPP E EQUIPARADAS,
SEDIADAS REGIONALMENTE**

(LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014; Lei Municipal nº 1454/2025)

I – DO PREÂMBULO:

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, por meio do setor de licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO por ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal nº 211/2023, 227/2023, no que couber ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 1454/2025 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h15min do dia 01/04/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 8h30min do dia 01/04/2026.
LOCAL: https://www.bll.org.br
DISPUTA: Aberto

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão acessar na Internet o site: **bllcompras.com/Home/Login** – Acesso Público – Promotor: Itambé.

1.3. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de Itambé e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.1.1. deste Edital.

1.5. O presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, sita à Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, nesta cidade de Itambé, Estado do Paraná, bem como disponíveis no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico (<https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>), e na Plataforma BLL (<https://www.bll.org.br>).

1.6. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do PREGÃO, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

1.7. As consultas e informações complementares, pedidos de esclarecimento referentes à presente licitação poderão ser feitos na Plataforma BLL (<https://www.bll.org.br> em campo próprio ou pelo e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.8. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.bll.org.br>.

1.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do EDITAL.

1.11. Todos os licitantes interessados em participar dos certames licitatórios processados pelo Município de Itambé deverão se credenciar no Portal de Licitações, através do site: <https://www.bll.org.br>.

1.12. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

II – DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Aquisição de Produtos de Uso Médico para atender as necessidades da Unidades de Saúde do Município, mediante entrega de forma parcelada**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O julgamento da presente licitação será o MENOR PREÇO unitário por ITEM.

2.3. A presente compra será na forma de Registro de Preços com validade de 12 meses, nas condições da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa a este edital.

2.4. Os produtos, especificações e condições estão estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.5. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários do Município de Itambé para o exercício de 2026. Abaixo descrita:

- 08.001.10.302.0003.2029.3.3.90.30.00.00-01303
- 08.001.10.302.0003.2048.3.3.90.30.00.00-01303
- 08.001.10.302.0003.2067.3.3.90.30.00.00-01303

2.5.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.6. Valor máximo da licitação: R\$ **1.849.005,57 (um milhão e oitocentos e quarenta e nove mil e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**. Os valores máximos de cada item/ITEM constam do Anexo I, deste Edital.

2.6.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.7. Será utilizado o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do item 8 deste Edital.

III - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO/CONTRATO:

3.1. O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer nº 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 16 do Decreto Municipal nº 227/2023.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que, tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e que efetuem as seguintes comprovações:

- a. **Conforme disposto no art. 1º, §3º, alínea “a” da Lei Municipal nº 1454/2025 e considerando o âmbito regional da referida lei, fica estabelecido um raio de até 100 (cem) km da sede da Prefeitura Municipal de Itambé-Pr, até a sede das empresas participantes do certame, tendo em vista a peculiaridade do fornecimento.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

- b. A regionalização da entrega de materiais médico-hospitalares em um raio de até 100 km do Município de Itambé/PR é necessária para garantir a eficiência, regularidade e segurança no abastecimento das unidades de saúde. Tais materiais são insumos essenciais utilizados em atendimentos ambulatoriais, procedimentos clínicos, atividades de enfermagem, programas de atenção básica e atendimentos de urgência, sendo imprescindível assegurar sua disponibilidade contínua. A definição do parâmetro logístico regional permite agilidade na reposição de estoques, redução do risco de desabastecimento e maior previsibilidade no fluxo de fornecimento, preservando a integridade, validade e segurança dos produtos. Ressalta-se que a exigência não restringe a participação de fornecedores fora dos limites do Município. Essa medida está alinhada aos princípios de planejamento, eficiência e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021, além de estar em consonância com a jurisprudência do TCE-PR, que reconhece a legitimidade de exigências logísticas quando justificadas pela execução segura e contínua do serviço público.
- c. A adoção do critério de regionalização fundamenta-se na RDC ANVISA nº 430/2020, que impõe o dever de garantir a integridade dos produtos durante o transporte. Considerando que o município não possui infraestrutura de climatização de larga escala, a regionalização é a medida sanitária necessária para assegurar que o transporte de curta distância mantenha a estabilidade térmica e físico-química dos insumos, conforme as Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem.
- d. O levantamento foi realizado através de consulta no endereço eletrônico:
<https://www.mapsdirections.info/pt/mapa-circulo-raio/?lat=-23.65942400309224&lng=-51.99035549999999&radius=100000>

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d. Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e. Declaração Unificada (Anexo III);
- f. A empresa que se enquadrar, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV).**

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

4.1.3. Quanto à regularidade econômico-financeira:

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerando o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).
- b. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- b.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.
- b.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- b.3) **Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.**
- b.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- b.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante
- c. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
- d. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação a comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

4.1.4. Quanto à habilitação técnica:

- a. O licitante deverá apresentar **Declaração ou Atestado** comprovando aptidão, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou pessoa física, com os quais o licitante fornece/forneceu, manteve ou mantém contrato pertinente ao fornecimento compatível em características ao objeto desta licitação. No caso de apresentação de declarações e/ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, estas deverão ser apresentadas com reconhecimento de firma do expedidor ou assinado por certificado digital ou GOV.BR.
- b. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. Não será aceito protocolo de renovação.
- c. Apresentar comprovação de registro e certidão de regularidade junto ao conselho regional de farmácia do farmacêutico responsável pela empresa, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

- d. Autorização de funcionamento “Autorização e cadastro”, expedido pela ANVISA, para comercialização de CORRELATOS, onde deverá constar situação ativa e cadastro. Documento emitido através do Site www.anvisa.gov.br.
- e. Autorização de funcionamento “Autorização e cadastro”, expedido pela ANVISA, para comercialização de SANEANTE, onde deverá constar situação ativa e cadastro. Documento emitido através do Site www.anvisa.gov.br.
- f. Certificado de Registro de Produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U., para cada item VENCIDO, observando-se sua validade. (Portaria GM/MS n.º 2814), apresentado nos termos do subitem “4.1.4.1” abaixo:

4.1.4.1. **HABILITAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR - DOS ITENS VENCIDOS:** Os proponentes classificados em 1º lugar dos itens deste Pregão, deverão ANEXAR em até **48h (quarenta e oito horas)** na “Plataforma BLL” - aba: **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES** (Pós disputa), os seguintes documentos, **sob pena de desclassificação:**

- a. Certificado de Registro de Produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U., para cada item cotado, observando-se sua validade, OU Cópia de isenção de registro, apresentar RDC ou documento que comprove a não obrigatoriedade do registro.

4.1.4.2. Os documentos solicitados no subitem “4.1.4.1” (alínea “a”) deverão ser apresentados **ENUMERADOS, conforme subitem “1.7” do Anexo I - Termo de Referência** do edital.

4.2 Os licitantes anexarão aos documentos de habilitação após a fase de lances, na plataforma eletrônica no prazo de **até 02 (duas) horas da convocação do Pregoeiro**, no campo “Documentos complementares PÓS DISPUTA”.

4.2.1. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. (Exceto documentos complementares quando solicitados pelo Pregoeiro). Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

4.2.2. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 90 (noventa) dias da data prevista para a abertura do PREGÃO.

4.3.1. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1., será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

4.4. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante.

4.5. Na presente licitação é vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, as que estejam suspensas de licitar pelo Município de Itambé e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR:

- a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- c. Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- d. Impedidos de contratar - TCE/PR.

4.7. Não poderá participar da licitação a empresa que, mantém em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito(a), Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Itambé/PR, conforme Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2.745/2010 do TCE-PR.

4.8. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irrevogável aceitação das condições inscritas no presente Edital, além da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso funcional.

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento será realizado na plataforma da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória de PREGÃO, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro na BLL deve ser feito no sítio <https://www.bll.org.br>.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este PREGÃO.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem 5.5 poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 que garante o usufruto do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, exige ao se credenciar para participar desta licitação a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.7. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte",



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. A participação na presente licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecido neste Edital.

6.2. Poderão participar deste PREGÃO interessados com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma BLL.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Será vedada a participação de empresas:

- a) com falência decretada;
- b) declaradas inidôneas (art. 14 - III, Lei 14.133/21) por qualquer ente ou órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas pelo município de Itambé/PR;

6.6. Como condição para participação no PREGÃO, a licitante apresentará (modelo no Anexo III):

- a. Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b. Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c. Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- d. Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- f. Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g. Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo da proposta, no anexo II ao Edital, e anexada em campo próprio da Plataforma BLL.

7.1.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, no campo próprio da Plataforma BLL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

7.2. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)
- b. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- d. Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- e. Impedidos de Licitar e Contratar - TCE/PR.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 9.429, de 1992.

7.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.5. Concluída satisfatoriamente a conferência que trata o item 7.2 supra, o licitante vencedor deverá **encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado**, descrição do objeto ofertado e o preço com o valor da negociação, no prazo de até **02 (duas) horas da convocação do Pregoeiro**, no campo "Documentos complementares PÓS DISPUTA").

7.6. Os preços e os produtos propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo as características do objeto cotado, informando em campo próprio do sistema, preço unitário por ITEM.

7.8. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a. examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b. considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c. sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

7.9. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a. deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b. especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c. validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.

7.10. O Município de Itambé não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

7.11. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

7.12. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.13. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de MENOR PREÇO por ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.14. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.10. Será adotado o modo de disputa ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.

8.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.11 a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.11, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Apurado o menor preço, todos os licitantes devem permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:

a) se o menor preço foi proposto por licitante enquadrado ou não como EPP, ME ou MEI;

b) **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores ao Preço Máximo do Edital, serão desclassificadas.**

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.19. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

8.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.20.1. Os licitantes terão **02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da PROPOSTA READEQUADA e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.20.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

8.20.3. Caso não seja encaminhada a proposta ajustada, o licitante será desclassificado e poderá sofrer as sanções previstas no item X deste Edital.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta nos documentos de habilitação.

8.22. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta ao cadastro de licitante, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, cabendo ao Pregoeiro verificar ainda o cumprimento das demais exigências para habilitação especificadas no item "7.2." deste Edital.

8.23. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

IX – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS:

9.1. Da Impugnação ao Edital, do Pedido de Esclarecimento:

9.1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma BLL em campo próprio.

9.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.1.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro ou agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.1.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.2. Dos Recursos:

9.2.1. Após declarado vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até 30 (trinta) minutos, através do portal eletrônico, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais e o inteiro teor das razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.2.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.4. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato.

9.2.5. O recurso será cadastrado em campo específico na plataforma BLL.

9.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pelo Município de Itambé, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência

- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato pela inadimplência das obrigações.

- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa

- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Itambé, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

10.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

10.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar o contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta a ser contratada, além de outras sanções cabíveis.

10.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, ao Município de Itambé convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O Município de Itambé convocará os proponentes remanescentes para celebrar contrato, na ordem de classificação, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Ocorrendo a hipótese indicada no item anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após a homologação da licitação, será formalizado com a(s) empresa(s) vencedora(s) a formalização do Registro de Preços através da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta será a constante no Anexo V deste Edital.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4. Na assinatura da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

12.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

12.6. As demais situações pertinentes a contratação será dirigida conforme o artigo 90 da Lei 14133/93.

XIII - DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

13.2. Após o interregno de um ano e, desde que solicitado pelo Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

XIV – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, DE PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA:

14.1. Do Contrato:

14.1.1 Direitos e Obrigações do Contratante: O Município de Itambé-PR, obriga-se a:

- a. Aderir ao Contrato e determinar a execução do objeto já que há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
- b. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
- c. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob o viés quantitativo/qualitativo;
- d. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições postos no Edital;
- e. Rejeitar os produtos entregues/serviços em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e Edital;
- f. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos/serviços adquiridos;
- g. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

14.2. Direitos e Obrigações da Contratada:

- a. Obriga-se a manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
- b. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- c. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
- d. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
- e. Quando da formalização do contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

14.3. Condições de Pagamento:

- a. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal (ou documento equivalente) devidamente recebida pelo preposto da do Município de Itambé-PR.
- b. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Solicitação de Despesa/Nota de Empenho.
- c. A nota fiscal deverá ser enviada ao Departamento de Compras, pelo endereço de e-mail: compras@itambe.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

- d. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

14.4. Condições de entrega:

- a. **O prazo de fornecimento do objeto será de até 15 (quinze) dias**, contados após o recebimento da Solicitação de Despesa enviada pelo Departamento de Compras através do e-mail: compras@itambe.pr.gov.br.
- b. Local de entrega: Conforme descrito na Solicitação de Despesa.
- Centro Municipal de Saúde, sita a Praça Coração de Jesus, 194
 - UBS/Unidade Básica de Saúde, sita a Rua José Joaquim Pereira, nº 550
 - UBS/Unidade Básica de Saúde 24 Horas, sita a Rua Luiz Fedrigo, 09
- c. Os produtos deverão ser entregues obrigatoriamente em dias úteis, nos seguintes horários disponíveis para recebimento: 8h às 10h30min – 13h às 16h30min.
- d. Os responsáveis pelo recebimento dos produtos serão os Farmacêuticos das Unidades Administrativas.
- e. Todos os locais de entrega estão localizados dentro da cidade de Itambé, podendo ser fracionada em mais de um ponto da cidade para a mesma Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho, desde que especificado o fracionamento no respectivo documento.
- f. Todas as entregas serão realizadas mediante recebimento provisório, ou seja, a contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da mercadoria, essa devidamente informada pelo recebedor na respectiva nota fiscal/fatura juntamente com a sua assinatura, para avaliar e conferir os produtos entregues às exigências constantes em Termo de Referência, em Edital e Contrato.
- g. **Os materiais deverão ser entregues com PRAZO DE VALIDADE equivalente a, no mínimo, 75% do prazo total, contados da data de fabricação (TCU Ac.1547/13;5161/14;1541/16), caso contrário serão recusados.**
- h. O recebimento das mercadorias será realizado pelos fiscais de contrato e/ou servidores técnicos indicados previamente pela unidade requisitante.
- i. As avaliações e conferências da mercadoria recebida durante o recebimento provisório pela unidade requisitante, visando à garantia de prestação das obrigações, proceder-se-ão na seguinte forma:
- j. O objetivo da avaliação é garantir ao Município de Itambé a qualidade mínima exigida do produto licitado.
- k. Os critérios da avaliação serão: qualidade; segurança; e durabilidade do produto.
- l. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

14.5. Do recebimento dos produtos:

- a. Os produtos devem ser entregues conforme especificado no Anexo I e recebidos nos seguintes termos:
- b. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 5 (cinco) dias após finalizada a entrega, com o aceite da secretaria requisitante, e só então, será atestada a emissão da nota fiscal;
- c. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da notificação, repor os produtos.
- d. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório.
- e. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

14.6. A Administração do Município de Itambé convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (solicitação de despesa) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

14.7. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Itambé.

14.8. É facultado à Administração do Município de Itambé, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este PREGÃO, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.9. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste PREGÃO.

14.10. A contratada está obrigada não só pelos termos do contrato, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta.

14.11. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.12. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

14.13. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Itambé, nos casos enumerados nos incisos art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.14. Do Controle e Fiscalização da execução do contrato:

- a. A designação do Gestor e do Fiscal do contrato será realizada por meio de Portaria expedida pela autoridade superior competente do Município de Itambé-PR após indicação do Setor Requisitante.
- b. Nos casos de atraso ou de falta de indicação, de desligamento ou de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou do fiscal do contrato e seus substitutos eventuais, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá a Autoridade Máxima da Unidade Requisitante.

14.15. As Partes (Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONTRATADA) deverão cumprir integralmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), e demais normas setoriais de proteção de dados, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do presente contrato, a partir da assinatura do instrumento, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

XV - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

16.2. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

16.3. O Município de Itambé se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

16.4. A presente licitação e seus atos posteriores poderá ser revogada pelo Município de Itambé, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.4.1. O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.8. As normas que disciplinam este PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Itambé/PR.

16.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

16.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Marialva, Estado do Paraná.

16.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações do Município de Itambé, para melhores esclarecimentos.

16.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Itambé/PR, 18 de março de 2026..

Ananias Soares Vieira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 - P.A. Nº 018/2026 - SRP Nº 03/2026.

1. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Produtos de Uso Médico para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, mediante entrega de forma parcelada.

1.1. JULGAMENTO: **MENOR PREÇO por ITEM**

1.2. MODO DE DISPUTA: **Aberto**

1.3. PARTICIPAÇÃO: **Exclusivo para contratação de ME, EPP e Equiparadas, Sediadas Regionalmente** (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014; Lei Municipal nº 1454/2025)

1.4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **Até as 8h15min do dia 01/04/2026.**

- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **As 8h30min do dia 01/04/2026.**

1.5. LOCAL DE REALIZAÇÃO: **www.bll.org.br** "Acesso Identificado"

1.6. Em observância ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, no seu artigo 82 e no Decreto Municipal 221/2023, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal, elaboramos o presente Termo de Referência e a fundamentação quanto a contratação e de seus quantitativos pormenorizada em tópicos do Estudo Técnico Preliminar para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada o registro de preços para a aquisição de produtos de uso médico para atender as necessidades das unidades de saúde do município, mediante entrega de forma parcelada, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas em edital.

1.7. **DOS ITENS/PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.849.005,57 (um milhão e oitocentos e quarenta e nove mil e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL. ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,5 CM DE COMPRIMENTO 1,5 CM DE LARGURA, 2 MM DE ESPESSURA E EMBALADOS EM PACOTE COM 100 UNIDADES. REGISTO NO M.S. BR 0348807	pct	100	5,66	566,00
2	ÁGUA OXIGENADA – PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO TIPO 10 V - 1000 ML. BR 0277319	Frasco	40	9,06	362,40
3	AGULHA Nº 120 X 40 CX C/ 100 UNID. COM BISEL TRI-FACETADO, CÂNULA SILICONIZADA E IDENTIFICADA POR CORES CONDIZENTES AO PADRÃO CORRESPONDENTE AO TAMANHO E CALIBRE. AGULHA ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES. BR 0439799	caixa	500	18,29	9.145,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

4	AGULHA Nº 13 X 3,0 CX C/ 100 UNID. COM BISEL TRI-FACETADO, CÂNULA SILICONIZADA E IDENTIFICADA POR CORES CONDIZENTES AO PADRÃO CORRESPONDENTE AO TAMANHO E CALIBRE. AGULHA ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES. BR 0397516	caixa	50	21,49	1.074,50
5	AGULHA Nº 13 X 4,5 CX C/ 100 UNID. COM BISEL TRI-FACETADO, CÂNULA SILICONIZADA E IDENTIFICADA POR CORES CONDIZENTES AO PADRÃO CORRESPONDENTE AO TAMANHO E CALIBRE. AGULHA ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES. BR 0439812	caixa	30	25,16	754,80
6	AGULHA Nº 20 X 5,5 CX C/ 100 UNID. COM BISEL TRI-FACETADO, CÂNULA SILICONIZADA E IDENTIFICADA POR CORES CONDIZENTES AO PADRÃO CORRESPONDENTE AO TAMANHO E CALIBRE. AGULHA ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES. BR 0439811	caixa	30	15,63	468,90
7	AGULHA Nº 25 X 6 CX C/ 100 UNID. COM BISEL TRI-FACETADO, CÂNULA SILICONIZADA E IDENTIFICADA POR CORES CONDIZENTES AO PADRÃO CORRESPONDENTE AO TAMANHO E CALIBRE. AGULHA ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES. BR 0439809	caixa	50	14,82	741,00
8	AGULHA Nº 25 X 7 CX C/ 100 UNID. COM BISEL TRI-FACETADO, CÂNULA SILICONIZADA E IDENTIFICADA POR CORES CONDIZENTES AO PADRÃO CORRESPONDENTE AO TAMANHO E CALIBRE. AGULHA ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES. BR 0439808	caixa	500	12,94	6.470,00
9	AGULHA Nº 25 X 8 CX C/ 100 UNID. COM BISEL TRI-FACETADO, CÂNULA SILICONIZADA E IDENTIFICADA POR CORES CONDIZENTES AO PADRÃO CORRESPONDENTE AO TAMANHO E CALIBRE. AGULHA ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES. BR 0439804	caixa	300	12,92	3.876,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70, (APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO) 1000 ML. BR 0269941	UND	1500	8,05	12.075,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%, APRESENTAÇÃO:GEL, 5000 ML. BR 0269943	UND	30	56,72	1.701,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

12	ALGODAO HIDROFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENCAO, O ALGODAO DEVERA APRESENTAR: ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORVENCIA, INODORO, AUSENCIA GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MINIMO 80% DA BRANCURA, PESO LIQUIDO 500GR, EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO M.S. BR 0279726	rolo	200	22,79	4.558,00
13	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA, TRANSPARENTE, BICO RETO - 250 ML – ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA, TRANSPARENTE, BICO RETO - 250 ML, COMPOSTA DE BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. CONFECCIONADA EM POLIETILENO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO. BR 0279893	UND	400	4,44	1.776,00
14	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA, TRANSPARENTE, BICO RETO - 500 ML – ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA, TRANSPARENTE, BICO CURVO - 500 ML, COMPOSTA DE BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. CONFECCIONADA EM POLIETILENO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO. BR 0279889	UND	200	7,26	1.452,00
15	ATADURA DE CREPE - 10 CM X 4,5M - 13 FIOS. MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 4,50 M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS/CM ² , CONSTITUÍDO POR FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADO EM PACOTES PLASTICOS PACOTES C/ 12 UNIDADES. BR 0444355	Pacote	1000	17,52	17.520,00
16	ATADURA DE CREPE - 15 CM X 4,5M - 13 FIOS. MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 4,50 M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS/CM ² , CONSTITUÍDO POR FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ACONDICIONADAS EM PACOTE PLÁSTICO, EMBALAGEM C/ 12. BR 0444365	Pacote	1000	20,11	20.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

17	ATADURA DE CREPE - 20 CM X 4,5M - 13 FIOS. MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4,50 M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS/CM ² , CONSTITUÍDO POR FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ACONDICIONADAS EM PACOTE PLÁSTICO. EMBALAGEM C/ 12. BR 0444371	Pacote	900	29,11	26.199,00
18	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO TNT, PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/M2, MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO, TAMANHO: GRANDE (G). BR 0604948.	UND	100	18,07	1.807,00
19	BENZINA RETIFICADA 1000 ML – HEXANA, LÍQUIDO INCOLOR COM ODOR SUAVE, FRASCO DE 1000 ML. BR 0380630	Frasco	5	50,11	250,55
20	BOTA DE UNNA ELÁSTICA – 10 A 10,20 CM X 9 A 10 M. – BOTA DE UNNA ELÁSTICA – 10 A 10,20 CM X 9 A 10 M. BANDAGEM DE VISCOSSE E POLIAMIDA COM ELASTICIDADE BI-DIRECIONAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR ÓXIDO DE ZINCO, PROPIL-4-HIDROXIBENZOATO, METIL-4-HIDROXIBENZOATO, GELATINA, CLORETO DE CÁLCIO, GLICEROL 85%, ÁLCOOL SECUNDÁRIO, EMULSÃO ANTIESPUMANTE DE SILICONE SE 2 E ÁGUA. EMBALADA UNITARIAMENTE EM ENVELOPE LAMINADO POR POLIETILENO E ALUMINIO. BR 0477877	UND	50	30,75	1.537,50
21	CABO DE BISTURI 3 EM AÇO INOXIDÁVEL. BR 0272821	UND	5	11,69	58,45
22	CABO DE BISTURI 4 EM AÇO INOXIDÁVEL. BR 0243242	UND	5	12,18	60,90
23	CÂNULA DE GUEDEL, PVC - N° 0 – CÂNULA DE GUEDEL N° 0, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ANATÔMICO, SEM REBARBAS E INODORO. RESISTENTE Á DESINFECÇÃO. REGISTRO MS. BR 0422824	UND	10	5,56	55,60
24	CÂNULA DE GUEDEL, PVC - N° 01 – CÂNULA DE GUEDEL N° 01, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ANATÔMICO, SEM REBARBAS E INODORO. RESISTENTE Á DESINFECÇÃO. REGISTRO MS. BR 0422819	UND	10	5,77	57,70
25	CÂNULA DE GUEDEL, PVC - N° 02 – CÂNULA DE GUEDEL N° 02, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ANATÔMICO, SEM REBARBAS E INODORO. RESISTENTE Á DESINFECÇÃO. REGISTRO MS. BR 0427150	UND	10	5,83	58,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

26	CÂNULA DE GUEDEL, PVC - Nº 03 – CÂNULA DE GUEDEL Nº 03, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ANATÔMICO, SEM REBARBAS E INODORO. RESISTENTE Á DESINFECÇÃO. REGISTRO MS. BR 0422817	UND	10	6,23	62,30
27	CÂNULA DE GUEDEL, PVC - Nº 04 – CÂNULA DE GUEDEL Nº 04, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ANATÔMICO, SEM REBARBAS E INODORO. RESISTENTE Á DESINFECÇÃO. REGISTRO MS. BR 0422820	UND	10	6,71	67,10
28	CÂNULA DE GUEDEL, PVC - Nº 05 – CÂNULA DE GUEDEL Nº 05, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ANATÔMICO, SEM REBARBAS E INODORO. RESISTENTE Á DESINFECÇÃO. REGISTRO MS. BR 0422818	UND	10	6,40	64,00
29	CÂNULA DE GUEDEL, PVC - Nº 06 – CÂNULA DE GUEDEL Nº 06, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ANATÔMICO, SEM REBARBAS E INODORO. RESISTENTE Á DESINFECÇÃO. REGISTRO MS. BR 0422816	UND	10	7,35	73,50
30	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:7 MM, COMPONENTES :C/ GUIA TIPO SONDA, PONTA ARREDONDADA, APLICAÇÃO: PACIENTES C/ VARIAÇÕES ANATÔMICAS, OUTROS COMPONENTES: ASA AJUSTÁVEL COM ANÉL. BR 0395165.	UND	5	26,49	132,45
31	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:8 MM, COMPONENTES:C/ GUIA TIPO SONDA, PONTA ARREDONDADA, APLICAÇÃO:PACIENTES C/ VARIAÇÕES ANATÔMICAS, OUTROS COMPONENTES:ASA AJUSTÁVEL C/ ANEL. BR 0395166.	UND	5	22,65	113,25
32	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:9 MM, COMPONENTES:C/ GUIA TIPO SONDA, PONTA ARREDONDADA, APLICAÇÃO:PACIENTES C/ VARIAÇÕES ANATÔMICAS, OUTROS COMPONENTES:ASA AJUSTÁVEL C/ ANEL. BR 0395167.	UND	5	23,46	117,30
33	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:10 MM, COMPONENTES: C/ GUIA TIPO SONDA, PONTA ARREDONDADA, APLICAÇÃO: PACIENTES C/ VARIAÇÕES ANATÔMICAS, OUTROS COMPONENTES: ASA AJUSTÁVEL C/ ANEL. BR 0395168.	UND	5	20,80	104,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

34	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 4. BR 0283987	UND	100	1,30	130,00
35	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 6. BR 0279760.	UND	100	1,17	117,00
36	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 8. BR 0279763.	UND	100	1,55	155,00
37	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10. BR 0279765.	UND	100	1,23	123,00
38	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 12. BR 0279764	UND	500	1,23	615,00
39	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 14. BR 0279761	UND	100	1,26	126,00
40	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 16. BR 0279762.	UND	100	1,29	129,00
41	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 18. BR 0283986	UND	200	1,52	304,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

42	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 20. BR 0282637.	UND	200	1,58	316,00
43	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 4 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE. BR 0437296	UND	5	159,97	799,85
44	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:16 GRAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE. BR 0437299	UND	5	160,68	803,40
45	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 8 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:14 A 16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE. BR 0437300	UND	5	111,78	558,90
46	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16 GA X 12 IN - ADULTO (AMARELO). CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0437288	UND	10	136,94	1.369,40
47	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19 GA X 12 IN - PEDIÁTRICA NEO NATAL (VERDE). CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0437576	UND	500	110,42	55.210,00
48	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22 GA X 8 IN – PEDIÁTRICA (AZUL). CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0437287	UND	500	113,14	56.570,00
49	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO SILICONIZADO FLEXÍVEL CALIBRE 16G, AGULHA SILICONIZADA E COM BISEL BI-ANGULADO E TRI-FACETADO. COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, COM CONECTOR TIPO LUER-LOK CODIFICADA POR CORES E TAMPAS DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADOS UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO E DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0437182	caixa	100	151,04	15.104,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

50	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO SILICONIZADO FLEXÍVEL CALIBRE 20G, AGULHA SILICONIZADA E COM BISEL BI-ANGULADO E TRI-FACETADO. COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, COM CONECTOR TIPO LUER-LOK CODIFICADA POR CORES E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADOS UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO E DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0437184	caixa	20	132,85	2.657,00
51	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO SILICONIZADO FLEXÍVEL CALIBRE 22G, AGULHA SILICONIZADA E COM BISEL BI-ANGULADO E TRI-FACETADO. COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, COM CONECTOR TIPO LUER-LOK CODIFICADA POR CORES E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADOS UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO E DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0437185	caixa	70	140,44	9.830,80
52	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO SILICONIZADO FLEXÍVEL CALIBRE 24G, AGULHA SILICONIZADA E COM BISEL BI-ANGULADO E TRI-FACETADO. COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, COM CONECTOR TIPO LUER-LOK CODIFICADA POR CORES E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADOS UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO E DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0437186	caixa	100	137,05	13.705,00
53	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 04 – CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 04, EM PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COR VERDE, COM ORIFÍCIOS PERMEÁVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. BR 0277590	UND	20	1,63	32,60
54	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 06 – CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 06, EM PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COR VERDE, COM ORIFÍCIOS PERMEÁVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. BR 0277587	UND	20	1,35	27,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

55	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 08 – CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 08, EM PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COR VERDE, COM ORIFÍCIOS PERMEÁVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. BR 0277589	UND	20	1,27	25,40
56	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - TIPO ÓCULOS – CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - TIPO ÓCULOS, EM PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COR VERDE, COM ORIFÍCIOS PERMEÁVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. BR 0281420	UND	500	1,37	685,00
57	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGAMENTO SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: NEONATAL/INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO. BR 0282235.	UND	50	2,07	103,50
58	CATETER PERIFÉRICO TIPO SCALP Nº 21 PARA PUNÇÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA, COM ASAS CONSTITUÍDA POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRI-FACETADO, PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA\ FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO E TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR TIPO LUER-LOK (ROSCA) CODIFICADA PELA COR BRANCA. ESTÉRIL. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0437170	caixa	10	36,49	364,90
59	CATETER PERIFÉRICO TIPO SCALP Nº 23 PARA PUNÇÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA, COM ASAS CONSTITUÍDA POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRI-FACETADO, PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA\ FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO E TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR TIPO LUER-LOK (ROSCA) CODIFICADA PELA COR AZUL. ESTÉRIL. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0437171	caixa	20	19,08	381,60
60	CATETER PERIFÉRICO TIPO SCALP Nº 25 PARA PUNÇÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA, COM ASAS CONSTITUÍDA POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRI-FACETADO, PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA\ FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO E TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR TIPO LUER-LOK (ROSCA) CODIFICADA PELA COR AMARELO. ESTÉRIL. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0437169	caixa	10	41,66	416,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

61	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO DE 1000 ML. BR 0269880.	Frasco	20	16,91	338,20
62	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2%, DISPENSADOR LATERAL- FRASCO 1000 ML. BR 0269876	Frasco	25	27,30	682,50
63	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 4%, DISPENSADOR LATERAL- FRASCO 1000 ML. BR 0269877	Frasco	20	46,08	921,60
64	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13L PAPEL CARTÃO DUPLO E ENCERADO QUE EVITE VAZAMENTO DE FLUÍDOS E LÍQUIDOS, DUPLA TRAVA, DUPLO REVESTIMENTO INTERNODE SACOLA COM BANDEJA PRÉ-MONTADA E ALÇA DUPLA. CONTENDO INFORMAÇÕES COMO MATERIAL INFECTANTE, SIMBOLOGIA, COM TABELA PARA IDENTIFICAÇÃO, CAPACIDADE (13L). SEGUNDO NORMAS PADRONIZADAS PARA DESPREZO DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE. BR 0363482	UND	100	8,31	831,00
65	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 7L PAPEL CARTÃO DUPLO E ENCERADO QUE EVITE VAZAMENTO DE FLUÍDOS E LÍQUIDOS, DUPLA TRAVA, DUPLO REVESTIMENTO INTERNODE SACOLA COM BANDEJA PRÉ-MONTADA E ALÇA DUPLA. CONTENDO INFORMAÇÕES COMO MATERIAL INFECTANTE, SIMBOLOGIA, COM TABELA PARA IDENTIFICAÇÃO, CAPACIDADE (7L). SEGUNDO NORMAS PADRONIZADAS PARA DESPREZO DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE. BR 0363484	UND	400	6,55	2.620,00
66	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. BR 0460850	UND	200	5,91	1.182,00
67	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 2000ML, CONFECCIONA-DO EM MATERIAL APROPRIADO, COM ESCALA PARA MEDIR O FLUXO URINÁRIO, FUNDO ACHATADO PARA COMPLETO ESVAZIAMENTO DO COLETOR, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. BR 0419371	UND	600	4,89	2.934,00
68	COMADRE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:3.500 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ALÇA. BR 0385757	UND	2	142,34	284,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

69	CAMPO CIRÚRGICO, MODELO/; FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODAO, GRAMATURA: MINIMO DE 260 G/M2, DIMENSOES: CERCA DE 0,50 X ,050 C, COR: C/ COR ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL CREPADO, COMPOSIÇÃO: 1º GERAÇÃO/ GRANATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 60 X 60 CM, TIPO USO: USO ÚNICO. BR0456905	UND	1000	4,09	4.090,00
70	CAMPO CIRÚRGICO, MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: MINIMO DE 260 G/M2 DIMENSÕES: CERCA DE 0,40 X 0,40 CM, COR: C/ COR, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM USO UNICO.BR 0607052	UND	1000	7,57	7.570,00
71	COMPRESSA GAZE, RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO A BASE DE A.G.E (ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS), T.C.M (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A E, ÓLEOS DE COPAÍBA E MELALEUCA TAMANHO 7,5 CM X 7,5 CM EMBALAGEM 1 SACHET 5 ML. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0396709	caixa	500	142,25	71.125,00
72	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS, ESTÉRIL - ENV. C/ 10 UNIDADES – COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS, ESTÉRIL - ENV. C/ 10 UNIDADES, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TELA, ALVEJADO E HIDROFILIZADO, DE TRAMA FECHADA, SEM FALHAS OU FIOS SOLTOS, ISENTA DE DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO COM 10 UNIDADES. BR 0269979	pct	20000	3,07	61.400,00
73	COMPRESSA DE GAZE, TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, 91 CM X 91 M – COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, 91 CM X 91 M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO TELA, COM 11 FIOS POR CM ² , 100% ALGODÃO, 4 DOBRAS E 8 CAMADAS, DE TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS, ENROLADA EM ROLO. BR 0272020	rolo	1000	44,43	44.430,00
74	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5, CONFECCIONADO COM 13 FIOS EM TAMANHO NOMINAL DE 7,5 X 7,5 CM, COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. A COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE UMA AREA DE 450 CM, COR BRANCA, ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSA, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS P/ DENTRO, QUE EVITA SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZACAO, EMBALADA EM PACOTE PLASTICO COM 500 UNIDADES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. BR 0269971	pct	1000	17,18	17.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

75	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPAS ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, DRENO DE TÓRAX Nº 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. BR 0278479	kits	5	38,32	191,60
76	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO, TRANSPARENTE, TAMPAS ROSCA C/3VIAS, PARA PNEUMOTÓRAX EM RN E INFANTIL, 250 ML, GRADUADO, TUBO EXTENSOR, PVC C/ PINÇA CLAMP, DRENO TÓRAX Nº 24, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. BR 0380934	kits	3	30,00	90,00
77	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, MÁSCARA DE SILICONE. MARCA DARU. BR 0238918	UND	30	13,81	414,30
78	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, MÁSCARA DE SILICONE. MARCA DARU. BR 0238919	UND	20	8,70	174,00
79	CONJUNTO PARA CRICOTIROTOMIA, COMPONENTES: CÂNULA, EM PVC RADIOPACA, 4,0 MM X CERCA DE 4,5 CM, COMPONENTES 1: DILATADOR CURVO, INTRODUTOR DE AGULHA, COMPONENTES 2: AGULHA, SERINGA E FIO GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. BR 0404522.	UND	2	2.125,42	4.250,84
80	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE: CERCA DE 500 ML. BR 0439213	UND	5	97,06	485,30
81	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE: CERCA DE 700 ML. BR 0439214	UND	5	57,09	285,45
82	CURATIVO CUTÂNEO, MODELO: TIPO PÓS - PUNÇÃO, COMPONENTE 1: C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA, COMPONENTE 2: BASE ADESIVA, DIMENSÃO: CERCA DE 2,5 CM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. BR 0483362.	UND	15000	0,38	5.700,00
83	CURATIVO COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA. ASPECTO FÍSICO: FITA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, COMPONENTE 2: C/ CMC, COMPONENTE 4: C/ PRATA. DIMENSÃO: CERCA DE 2,5 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. BR 0484854	UND	100	53,22	5.322,00
84	CURATIVO COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA. COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO. COMPONENTE 2: C/ CMC. DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 15 CM. BR 0484847	UND	500	27,58	13.790,00
85	CURATIVO COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA. COMPOSIÇÃO: À BASE DE CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE 4: C/ PRATA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. BR 485057	UND	500	27,04	13.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

86	DETERGENTE ENZIMÁTICO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PH NEUTRO, CONTENDO 4 ENZIMAS NAS SEGUINTE PROPORÇÕES: PROTEASE MAIOR OU IGUAL A 150G/L (15%), AMILASE MAIOR OU IGUAL A 100G/L (10%), LIPASE MAIOR OU IGUAL A 100G/L (10%), CARBOHIDRASE MAIOR OU IGUAL A 7100G/L (10%), EM DETERGENTE NÃO IÔNICO COM CONCENTRAÇÃO MENOR QUE 30G/L, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS SOB FORMA PURA (NÃO DILUÍDO), QUE NÃO FORME ESPUMA OU QUE ESTA SE DESFAÇA RAPIDAMENTE. PARA USO MANUAL OU EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMODESINFECTADORAS DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS CIRÚRGICOS EM GERAL, ENDOSCÓPIOS, VIDEOSCÓPIOS E MATERIAIS DE ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO DE 1000 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO, INDICAÇÃO, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE CRF OU CRQ E REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. BR 0328078	Frasco	100	40,78	4.078,00
87	DISPOSITIVO MASCULINO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06 GRANDE – DISPOSITIVO MASCULINO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06 GRANDE, EM LATEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60%, PRÉ TALCADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, QUE SE DESENROLE SOBRE O ÓRGÃO GENITAL MASCULINO, REGISTRO NO M.S., DATA FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 2 UNIDADES. BR 0481443	caixa	200	8,62	1.724,00
88	DISPOSITIVO MASCULINO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 04 PEQUENO – DISPOSITIVO MASCULINO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 04 PEQUENO, EM LATEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60%, PRÉ TALCADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, QUE SE DESENROLE SOBRE O ÓRGÃO GENITAL MASCULINO, REGISTRO NO M.S., DATA FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 2 UNIDADES. BR 0481460	caixa	200	7,47	1.494,00
89	DISPOSITIVO MASCULINO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05 MÉDIO – DISPOSITIVO MASCULINO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05 MÉDIO, EM LATEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60%, PRÉ TALCADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, QUE SE DESENROLE SOBRE O ÓRGÃO GENITAL MASCULINO, REGISTRO NO M.S., DATA FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 2 UNIDADES. BR 0481442	caixa	200	6,80	1.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

90	DRENO DE PENROSE Nº01 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BR 0438530	UND	20	3,71	74,20
91	DRENO DE PENROSE Nº02 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BR 0440499	UND	20	7,39	147,80
92	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, PACOTE C/ 50 UNIDADES. BR 0461243	Pacote	1000	13,05	13.050,00
93	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:INFANTIL, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. PACOTE C/ 50 UNIDADES. BR 0461245	Pacote	200	17,51	3.502,00
94	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO (WRAP), MATERIAL: POLIPROPILENO - SMS, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 50 G/M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 50 X 50 CM, TIPO USO: USO ÚNICO. BR 0452017.	UND	1500	9,54	14.310,00
95	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO (WRAP), MATERIAL: POLIPROPILENO - SMS, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 50 G/M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 70 X 70 CM, TIPO USO: USO ÚNICO. BR 0452015.	UND	1500	1,98	2.970,00
96	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO (WRAP), MATERIAL: POLIPROPILENO - SMS, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 50 G/M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 120 X 120 CM, TIPO USO: USO ÚNICO. BR 0452020.	UND	100	17,77	1.777,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

97	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM X 100 CM, COMPONENTE. BR 0446031	UND	200	112,41	22.482,00
98	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, AUTOSSELANTE, CERCA DE 15 CM X 10 MM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. BR 0442668	UND	200	84,37	16.874,00
99	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, AUTOSSELANTE, CERCA DE 10 CM X 10 MM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. BR 0442385	UND	200	110,02	22.004,00
100	EQUIPO ESPECIAL MULTÍVIAS (POLIFIX) - USO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO CIRÚRGICA DE SOLUÇÕES, GRAVITACIONAL, NÚMERO VIAS:2 VIAS, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, CONECTOR SOLUÇÃO:PONTAS PERFURANTES, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:CLAMPS EM TODAS AS VIAS, COMPRIMENTO MIN 14 CM. BR 0610640.	UND	5000	1,01	5.050,00
101	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL EM Y, TIPO LUER OU SLIP, C/ 1 INJETOR, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. BR 0609459.	UND	10000	1,54	15.400,00
102	EQUIPO AQUECIMENTO E INFUSÃO SANGUÍNEA, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE ISENTO DE LATEX, TIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERISTICA ADICIONAIS: SISTEMA DE BOLSA E TUBO FLEXIVEIS, TIPO PONTA: 2 PONTAS PERFURANTES, TIPO CÂMARA DE GOTEJAMENTO LONGA C/ FILTRO 150M, TIPO PINÇA: PINÇAS TIPO CLAMP E REGULADORA DE FLUXO. BR0439678	UND	2000	5,32	10.640,00
103	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, CÂMARA GOTEJAMENTO: MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL EM Y, TIPO LUER OU SLIP, C/ 1 INJETOR, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. BR 0609515.	UND	600	1,83	1.098,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

104	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC SEM DEHP, 120 DE COMPRIMENTO, C/ COR, TIPO: GRAVITACIONAL, 1 VIA, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, CONECTOR DIETA:PONTA PERFURANTE C/ RESPIRO E FILTRO, CONECTOR PACIENTE: COMPATÍVEL. BR 0609810.	UND	1000	2,66	2.660,00
105	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL: PVC DE COR ÂMBAR SEM DEHP P/ SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL:C/ 1 INJETOR. BR 0609593.	UND	500	3,37	1.685,00
106	ESCOVA LIMPEZA - CME, APLICAÇÃO:P/ CANULADO, MATERIAL CERDAS: CERDAS DE NYLON, PONTA ATIVA:EM UMA DAS EXTREMIDADES, DIÂMETRO PONTA: CERCA DE 4 MM, HASTE: HASTE LIGA METÁLICA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 60 CM, TIPO USO: REPROCESSÁVEL. BR 0481904.	UND	5	34,84	174,20
107	ESCOVA LIMPEZA - CME, APLICAÇÃO:P/ CANULADO, MATERIAL CERDAS:CERDAS DE NYLON, PONTA ATIVA:EM UMA DAS EXTREMIDADES, DIÂMETRO PONTA:CERCA DE 7 MM, HASTE:HASTE LIGA METÁLICA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 60 CM, TIPO USO:REPROCESSÁVEL. BR 0481906.	UND	5	55,17	275,85
108	ESCOVA LIMPEZA - CME, APLICAÇÃO:P/ CANULADO, MATERIAL CERDAS:CERDAS DE NYLON, PONTA ATIVA:NAS DUAS EXTREMIDADES, DIÂMETRO PONTA:CERCA DE 10 MM, HASTE:HASTE LIGA METÁLICA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 65 CM, TIPO USO:REPROCESSÁVEL. BR 0481924.	UND	5	62,09	310,45
109	ESCOVA LIMPEZA - CME, APLICAÇÃO:P/ CANULADO, MATERIAL CERDAS: CERDAS DE NYLON, PONTA ATIVA:EM UMA DAS EXTREMIDADES, DIÂMETRO PONTA:CERCA DE 20 MM, HASTE:HASTE LIGA METÁLICA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 60 CM, TIPO USO: REPROCESSÁVEL. BR 0481910.	UND	5	55,95	279,75
110	ESFIGMOMANÔMETRO PORTÁTIL COM FECHO EM METAL COM MANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO MÉDIO, BRAÇADEIRA EM NYLON – ESFIGMOMANÔMETRO- MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO E BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS E/OU CHOQUES; BRAÇADEIRA CONFECCIONADO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, MANGUITO COM PERA EM LÁTEX DE QUALIDADE SUPERIOR, E FECHO EM METAL. BR 0432469	UND	10	121,18	1.211,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

111	ESFIGMOMANÔMETRO PORTÁTIL COM FECHO EM METAL COM MANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO OBESO, BRAÇADEIRA EM NYLON - ESFIGMOMANÔMETRO - MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO E BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS E/OU CHOQUES; BRAÇADEIRA CONFECCIONADO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, MANGUITO COM PERA EM LÁTEX DE QUALIDADE SUPERIOR, FECHO EM METAL. BR 0432480	UND	10	112,45	1.124,50
112	ESFIGMOMANÔMETRO PORTÁTIL COM FECHO EM METAL COM MANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, BRAÇADEIRA EM NYLON - ESFIGMOMANÔMETRO - MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO E BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS E/OU CHOQUES; BRAÇADEIRA CONFECCIONA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, MANGUITO COM PERA EM LÁTEX DE QUALIDADE SUPERIOR, FECHO EM METAL. BR 0432473	UND	6	122,21	733,26
113	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL. BR 0321787.	UND	1000	46,70	46.700,00
114	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL EXTRA FLEXIVEL TECIDO 100% ALGODAO, COM TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NATURAL E RESINAS, COR BRANCA, QUE NAO DESFIE AS BORDAS, FACIL DE RASGAR. 10CM X 4,5M, COM CAPA. BR 0437863	UND	1000	12,78	12.780,00
115	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0479751	UND	1000	2,69	2.690,00
116	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0479748	UND	1000	2,58	2.580,00
117	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:P/ VIRGEM, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0479750	UND	500	2,68	1.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

118	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0479749.	UND	1000	3,10	3.100,00
119	ESTETOSCOPIO DUPLO AUSCULTADOR – ESTETOSCÓPIO COM OLIVAS, DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO (ADULTO E PEDIÁTRICO E AUSCULTADOR DE TUBO DUPLO - VÁRIAS CORES. BR 0438928	UND	30	81,71	2.451,30
120	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO:P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO:HMEF, TIPO:TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA:HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, COMPONENTE:CONEXÕES PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL:C/ TRAQUÉIA CORRUGADA, TAM: PEDIATRICO. BR 0479615	UND	100	15,68	1.568,00
121	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO:P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO:HMEF, TIPO:TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA:HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, COMPONENTE: CONEXÕES PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL:C/ TRAQUÉIA CORRUGADA, TAM: 15M22F: POLIPROPILENO, ADULTO. BR 0479614	UND	200	17,56	3.512,00
122	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0486997.	caixa	10	67,04	670,40
123	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0486972.	caixa	10	81,03	810,30
124	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0486965.	caixa	10	86,56	865,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

125	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0486952.	caixa	10	87,19	871,90
126	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CAIXA C/24 UNIDADES. BR 0486946.	caixa	10	72,63	726,30
127	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:5-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 22 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0486938.	caixa	10	67,64	676,40
128	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0487384.	caixa	20	42,53	850,60
129	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0487460.	caixa	10	42,04	420,40
130	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0487453.	caixa	10	43,78	437,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

131	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0487439.	caixa	10	45,54	455,40
132	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉR. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0487442.	caixa	20	45,04	900,80
133	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM, ESTERILIDADE: ESTÉR. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0487447.	caixa	20	42,75	855,00
134	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0487427.	caixa	10	39,34	393,40
135	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0487429.	caixa	20	41,03	820,60
136	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 5-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 24 MM. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0487413.	caixa	20	37,14	742,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

137	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 5-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0487416.	caixa	10	42,29	422,90
138	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 5-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0487418.	caixa	10	40,51	405,10
139	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 6-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 14 MM. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0487406.	caixa	20	42,55	851,00
140	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 6-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0487408.	caixa	20	39,35	787,00
141	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO. BR 0350646	UND	500	8,24	4.120,00
142	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR, ROLO 4,5 M. BR 0437865	UND	5000	9,46	47.300,00
143	FITA TIPO GOMADA P/ TESTE AUTOCLAVE DE TEMPERATURA, USO EM AUTOCLAVE, COM BOA ADERENCIA E COM ALTERAÇÃO DE COLORAÇÃO APOS EXPOSIÇÃO Á ALTA TEMPERATURA, EMBALADO EM ROLO DE 19 MM X 50 MM, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. BR 0279989	UND	400	8,94	3.576,00
144	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: CADARÇO SARJADO, TIPO: ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM, TIPO ROLO, :USO ÚNICO. BR 0481520.	UND	70	52,57	3.679,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

145	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA. BR 0280472	UND	15	133,18	1.997,70
146	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO: CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO: PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO: CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM: VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA. BR 0280471	UND	15	128,94	1.934,10
147	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA:H2CO, PESO MOLECULAR: 30,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA: CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 50-00-0, FRASCO: 1.000 ML. BR 0362990	Frasco	20	20,33	406,60
148	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: INFANTIL. BR 0425355	UND	600	3,21	1.926,00
149	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: INFANTIL. BR 0425356	UND	600	3,30	1.980,00
150	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FOMATO: ANATÔMICO, PESO USUÁRIO: ATÉ 2 KG, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MAERIAL MANTA ABSORÇÃO: TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITA ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL. BR 0416616	UND	800	3,84	3.072,00
151	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MEDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:INFANTIL. BR 0358100	UND	1000	3,07	3.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

152	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, ALGODÃO. INCONTINÊNCIA SEVERA. BR 0427338	UND	3000	4,13	12.390,00
153	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO. INCONTINÊNCIA SEVERA. BR 0358131	UND	3000	4,19	12.570,00
154	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANTÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVES, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLGHADO. INCONTINENCIA SEVERA. BR 0358132	UND	4000	5,05	20.200,00
155	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO. BR 0360501.	UND	5000	4,39	21.950,00
156	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO:ALGO. BR 0380597	UND	3000	5,45	16.350,00
157	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:UNISSEX ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:DE 70 A 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, USO:FLUXO INTENSO OU NOTURNO. BR 0442728	UND	2000	5,63	11.260,00
158	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO HIPOALERGICA FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO. INCONTINENCIA SEVERA. BR S/C	UND	4000	6,06	24.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

159	FRASCO COLETOR (ASPIRADOR), TIPO: P/ FLUIDOS CORPORAIS, MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 5000 ML, GRADUAÇÃO, GRADUADO, ADICIONAL: BOCA ROSQUEADA, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, COM ENTRADA E SAÍDA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES EXTERNAS DIÂMETRO 15,5CM, ALTURA 30 CM X DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 7,5 CM BR 0464191	UND	5	509,09	2.545,45
160	FRASCO COLETOR (ASPIRADOR), TIPO: P/ FLUIDOS CORPORAIS, MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 3500 ML, GRADUAÇÃO, GRADUADO, ADICIONAL: BOCA ROSQUEADA, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, COM ENTRADA E SAÍDA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES EXTERNAS DIÂMETRO 15,5CM, ALTURA 30 CM X DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 7,5 CM BR 0440192	UND	5	396,84	1.984,20
161	GEL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, 100 G. BR 0475840	Frasco	200	20,29	4.058,00
162	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE: METAL, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. BR 0452986	UND	10	45,68	456,80
163	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE: METAL, TAMANHO: INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. BR 0452987	UND	10	49,90	499,00
164	HASTE FLEXÍVEL - HASTE FLEXÍVEL DE PLÁSTICO, INQUEBRÁVEIS, PONTAS DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTAM FIAPOS, TRATAMENTO ANTIGERMES CO TRICLOSAN 0,4%. CX COM 75 UNIDADES. (NÃO É CLASSIFICADO COMO MATERIAL PARA SAÚDE E NÃO DEVE SER INFORMADO NOS REGISTROS DE COMPRA NO BPS). EMBALAGEM C/ 75 UNIDADES.	caixa	500	3,87	1.935,00
165	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: P/ MEMBRO INFERIOR, MATERIAL: PAPELÃO, ADICIONAIS: C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, POSIÇÃO: BILATERAL. BR 0452194	UND	300	17,17	5.151,00
166	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: P/ MEMBRO SUPERIOR, MATERIAL: PAPELÃO, ADICIONAIS: C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, POSIÇÃO: BILATERAL. BR 0452193	UND	400	13,94	5.576,00
167	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS: EMBALAGEM C/ 10 UNIDADE. BR 0404969	caixa	1000	59,86	59.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

168	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE II, TIPO: BOWIE DICK APRESENTAÇÃO;/; FOLHA PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR. BR 0332344	UND	400	28,69	11.476,00
169	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE IV, TIPO USO: INTERNO, TIPO: MULTIPARAMÉTRICO, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. EMBALAGEM C/ 250 UNIDADE. BR 0332345	Pacote	1000	74,27	74.270,00
170	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. EMBALAGEM C/ 250 UNIDADES. BR 0332346	Pacote	1000	73,30	73.300,00
171	INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: TIRA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. BR 0337958.	UND	500	14,00	7.000,00
172	INDICADOR DE LIMPEZA STC-W200, TESTE: APRESENTA UMA LÂMINA METÁLICA QU SIMULA A SUPERFÍCIE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ESTRUTURA É APLICADO UM TEST SOIL DE COR VERDE, LIMPEZA ULTRASSONICAS. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	Pacote	300	112,00	33.600,00
173	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE, 1000 ML. BR 0398705	Frasco	24	67,06	1.609,44
174	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, 1000 ML. BR 0398706	Frasco	36	68,44	2.463,84
175	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 100. BR 0313631	caixa	10	35,38	353,80
176	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 20, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 100. BR 0361077	caixa	10	29,98	299,80
177	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 100. BR 0299240	caixa	10	29,79	297,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

178	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL. CAIXA C/ 100. BR 0338605	caixa	30	16,24	487,20
179	LARINGOSCÓPIO TIPO LÂMPADA HALÓGENA, C/ 5 LÂMINAS, C/ CABO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: ADULTO - KIT. BR 0445615	UND	2	975,65	1.951,30
180	LENÇO UMEDECIDO (SWAB), MATERIAL: NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 X 4 CM, COMPONENTES: IMPREGNADO C/ ÁLCOOL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0448055.	UND	50000	1,15	57.500,00
181	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL: NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM, COMPONENTES: C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, USO: INFANTIL. BR0434965	UND	25000	1,66	41.500,00
182	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO EM ROLO 70 CM X 50 M - 100 % CELULOSE VIRGEM. BR 0481789	rolo	200	19,79	3.958,00
183	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMAL. BR 0269946	par	100	1,53	153,00
184	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB. BR 0269839	par	400	1,53	612,00
185	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMAL. BR 0269838	par	200	1,56	312,00
186	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB. BR 0269837	par	200	1,53	306,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

187	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,5 ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB. BR 0269847	par	200	1,66	332,00
188	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: ISENTA DE LÁTEX, TAMANHO:TAMANHO MÉDIO (7), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO:ANTI-ALÉRGICA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0301842.	caixa	50	28,12	1.406,00
189	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL: ISENTA DE LÁTEX, TAMANHO: PEQUENA (6 A 7), CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO:ANTI-ALÉRGICA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0301843.	caixa	50	31,59	1.579,50
190	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL: ISENTA DE LÁTEX, TAMANHO: GRANDE (8), CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO:ANTI-ALÉRGICA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0349009.	caixa	25	30,42	760,50
191	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0269891.	caixa	50	26,89	1.344,50
192	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATOMICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0269892	caixa	400	25,61	10.244,00
193	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE. CAIXA C/ UNIDADES. BR 0342506	caixa	900	25,02	22.518,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

194	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATOMICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0269894	caixa	1000	23,33	23.330,00
195	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,2 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL. CAIXA C/50 UNIDADES. BR 0315902.	caixa	1000	7,95	7.950,00
196	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO. BR 0454566	UND	50	14,51	725,50
197	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO. BR 0454567	UND	25	23,09	577,25
198	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL: SILICONE, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS. BR 0454554	UND	100	26,05	2.605,00
199	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL: SILICONE, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS. BR 0454555	UND	50	22,10	1.105,00
200	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO:RESPIRADOR TIPO CONCHA, MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE:PPF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL:CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE:CLIQUE NASAL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS VEDAÇÃO. BR 0485531.	UND	5000	13,03	65.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

201	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM SILICONE, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPAS, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO. BR 0435416	UND	20	18,18	363,60
202	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPAS, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO. BR 0435417	UND	10	17,77	177,70
203	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPAS, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENS. BR 0435420.	UND	20	20,05	401,00
204	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPAS, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTE. BR 0435419.	UND	10	18,35	183,50
205	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE:LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO. BR 0362345.	UND	20	12,98	259,60
206	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO:VELCRO, TAMANHO RN. BR 0456008	UND	5	48,63	243,15
207	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO:VELCRO, TAMANHO PP. BR 0456008	UND	10	48,37	483,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

208	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO:VELCRO, TAMANHO P. BR 0456008	UND	10	38,48	384,80
209	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO:VELCRO, TAMANHO M. BR 0456008	UND	20	38,67	773,40
210	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO:VELCRO, TAMANHO G. BR 0456008	UND	30	40,10	1.203,00
211	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO:VELCRO, TAMANHO GG. BR 0456008	UND	30	49,63	1.488,90
212	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS , REVESTIDO POR CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA,CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. VISOR MÓVEL.LÂMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V., 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES: 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,8 MM Nº 1,01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,15 MM Nº 2, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3,01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 6,0 MM Nº 4, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0 MM Nº 5 ,FUNCIONA COM 2 PILHAS MÉDIAS (TIPO C). BR 0263414	UND	10	457,15	4.571,50
213	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA PALITO. BR 0441981.	UND	40	127,72	5.108,80
214	PAPAGAIO URINOL INOX CAPACIDADE DE 1.000 ML. BR 0385777	UND	2	122,56	245,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

215	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, MODELO: MILIMETRADO, DIMENSÕES: CERCA 110 MM, APRESENTAÇÃO: BOBINA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO – 20 METROS. BR 0438060.	bobina	10	85,09	850,90
216	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, MODELO: MILIMETRADO, DIMENSÕES: CERCA 80 MM, APRESENTAÇÃO: BOBINA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO – 20 METROS. BR 0438059.	bobina	50	49,05	2.452,50
217	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 216 MM X 30 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO. BR 0438061	bobina	50	46,75	2.337,50
218	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 63 MM X 30 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO. BR 0438058	bobina	50	35,35	1.767,50
219	PETROLATO, CONCENTRAÇÃO:PURO, FORMA FARMACÊUTICA:LÍQUIDO TÓPICO, FRASCO DE 1.000 ML (VASELINA LIQUIDA). BR 0431301	UND	5	48,17	240,85
220	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:ADSON, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. BR 0468003.	UND	15	40,57	608,55
221	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:ADSON, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. BR 0468002	UND	15	30,35	455,25
222	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. BR 0467994.	UND	15	31,17	467,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

223	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. BR 0467745	UND	15	33,35	500,25
224	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. BR 0467746	UND	10	22,69	226,90
225	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. BR 0467849	UND	5	61,01	305,05
226	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. BR 0467833	UND	5	51,52	257,60
227	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:MAYO HEGAR, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:C/ VÍDEA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. BR 0471153	UND	8	73,56	588,48
228	PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:16 CM, MODELO:DELICADO. BR 0274748	UND	5	66,67	333,35
229	PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO:TIPO OCLUSOR, FORMATO:OVAL, MODELO:MONOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:ADULTO, COMPONENTE:BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. BR 0479674	UND	300	11,03	3.309,00
230	PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO:TIPO OCLUSOR, FORMATO:OVAL, MODELO:MONOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:INFANTIL, COMPONENTE:BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. BR 0479675	UND	50	18,68	934,00
231	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA DA MARCA "MEDISING". APARELHOS GLICEMIA PARA GESTANTE. CAIXA C/ 50 UNIDADES. BR 0339565.	caixa	40	92,25	3.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

232	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA DA MARCA "OK METERS". APARELHOS GLICEMIA PACIENTES DIABÉTICOS. BR 0339565.	caixa	500	134,60	67.300,00
233	REANIMADOR MANUAL (COMPONENTE), TIPO:RESERVATÓRIO DE O2, MATERIAL:SILICONE, ADICIONAL:C/ VÁLVULA, VOLUME:CERCA DE 2,5L, TAMANHOS:ADULTO, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, TIPO USO:REUTILIZÁVEL. BR 0478689.	UND	5	126,53	632,65
234	RESERVATORIO (BOLSA VENTILAÇÃO) PARA REANIMADOR MANUAL AUTOCLÁVEL ADULTO – RESERVATORIO DE OXIGENIO P/ RESSUCITADOR PULMONAR 2500 ML. MARCA PROTEC. S/C	UND	5	197,85	989,25
235	RESERVATORIO (BOLSA VENTILAÇÃO) PARA REANIMADOR MANUAL AUTOCLÁVEL ADULTO – RESERVATORIO DE OXIGENIO P/ RESSUCITADOR PULMONAR 2500 ML. MARCA MD HEALTHCARE. S/C	UND	5	251,72	1.258,60
236	RESERVATORIO (BOLSA VENTILAÇÃO) PARA REANIMADOR MANUAL AUTOCLÁVEL INFANTIL – RESERVATORIO DE OXIGENIO P/ RESSUCITADOR PULMONAR NEONATAL 1000 ML	UND	5	247,39	1.236,95
237	REANIMADOR MANUAL (COMPONENTE) TIPO:RESERVATÓRIO DE O2, MATERIAL:SILICONE, ADICIONAL:C/ VÁLVULA, VOLUME:CERCA DE 1,0 L, TAMANHOS:INFANTIL, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, TIPO USO:REUTILIZÁVEL. BR 0478691.	UND	3	193,68	581,04
238	REANIMADOR MANUAL, TIPO:RESERVATÓRIO DE O2, MATERIAL:SILICONE, ADICIONAL:C/ VÁLVULA, VOLUME:CERCA DE 0,25 L, TAMANHOS:NEONATAL, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, TIPO USO:REUTILIZÁVEL. BR 0478685.	UND	2	173,27	346,54
239	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0395537	Frasco	700	1,34	938,00
240	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR C/ 100 UNIDADES. BR 0296529.	Pacote	100	71,45	7.145,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

241	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR C/ 100 UNIDADES. BR 0296529.	Pacote	50	27,13	1.356,50
242	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:C/ ELÁSTICO, COR :C/ COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL. BR 0436854	UND	600	18,33	10.998,00
243	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA, 1 ML SEM AGULHA – SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA, 1 ML, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA. ÊMBOLO COM PISTÃO(BORRACHA) DESLIZANTE. CONEXÃO UNIVERSAL.EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERRTURA ASSÉPTICA. BR 0443469.	UND	500	0,79	395,00
244	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. BR 0279402	UND	3000	0,61	1.830,00
245	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. BR 0279402	UND	3000	0,65	1.950,00
246	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR 0439625	UND	6000	0,60	3.600,00
247	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR 0439625	UND	1000	0,56	560,00
248	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0439626	UND	15000	0,66	9.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

249	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0439626	UND	15000	0,82	12.300,00
250	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0439627	UND	8000	1,03	8.240,00
251	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0439627	UND	8000	1,07	8.560,00
252	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 20 – SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 20, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0438951	UND	80	1,09	87,20
253	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 04 – SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 04, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0435905	UND	50	0,88	44,00
254	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 06 – SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0435903	UND	50	0,91	45,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

255	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 08 – SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0435904	UND	50	0,91	45,50
256	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 10 – SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30CC. BR 0438396	UND	50	1,04	52,00
257	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 12 – SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0438397	UND	50	1,00	50,00
258	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 14 – SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0438398	UND	30	1,09	32,70
259	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 16 – SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 16, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0438399	UND	50	1,13	56,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

260	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 18 – SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 18, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0438400	UND	30	1,02	30,60
261	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 04 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 04, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0438401	UND	50	1,12	56,00
262	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 06 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0437216	UND	30	1,00	30,00
263	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 08 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0437217	UND	30	0,98	29,40
264	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 10 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0438983	UND	30	1,01	30,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

265	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 12 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA EFICAZ DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0438984	UND	50	1,01	50,50
266	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 14 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0435908	UND	40	1,07	42,80
267	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 16 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 16, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0435909	UND	50	1,10	55,00
268	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 18 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 18, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0435910	UND	40	1,24	49,60
269	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 20 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 20, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0435911	UND	100	1,16	116,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

270	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA, POLIURETANO, 2 VIAS - Nº 08 FR – SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA, POLIURETANO, 2 VIAS, - Nº 08 FR, ESTÉRIL, PARA NUTRIÇÃO NASOGÁSTRICA OU DUODENAL, QUE PERMITA LONGA PERMANÊNCIA. BR 043589	UND	30	6,61	198,30
271	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA, POLIURETANO, 2 VIAS, - Nº 12 FR – SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA, POLIURETANO, 2 VIAS, - Nº 12 FR , ADULTO, 120 A 130 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, PARA NUTRIÇÃO NASOGÁSTRICA OU DUODENAL, QUE PERMITA LONGA PERMANÊNCIA. BR 0435902	UND	100	6,87	687,00
272	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL. BR 0436002	UND	30	3,38	101,40
273	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR. BR 0435995.	UND	20	3,42	68,40
274	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL. BR 0436007	UND	30	3,22	96,60
275	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL. BR 0435999.	UND	20	3,57	71,40
276	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL. BR 0436003	UND	30	3,32	99,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

277	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL. BR 0436010	UND	100	3,31	331,00
278	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:8 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCART. BR 0436040	UND	30	3,45	103,50
279	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR. BR 0436000	UND	30	3,59	107,70
280	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR. BR 0436001	UND	30	3,30	99,00
281	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 04 – SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 04, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, COM TAMPA FIXA, ATÓXICA, SILICONIZADA. BR 0439069	UND	80	2,19	175,20
282	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 06 – SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, COM TAMPA FIXA, ATÓXICA, SILICONIZADA. BR 0437437	UND	80	2,09	167,20
283	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 08 – SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, COM TAMPA FIXA, ATÓXICA, SILICONIZADA. BR 0437440	UND	80	1,68	134,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

284	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 10 – SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, COM TAMPA FIXA, ATÓXICA, SILICONIZADA. BR 0437442	UND	80	1,95	156,00
285	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 12 – SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, COM TAMPA FIXA, ATÓXICA, SILICONIZADA. BR 0437443	UND	2500	1,65	4.125,00
286	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 14 – SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, COM TAMPA FIXA, ATÓXICA, SILICONIZADA. BR 0437436	UND	80	2,04	163,20
287	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 16 – SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 16, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, COM TAMPA FIXA, ATÓXICA, SILICONIZADA. BR 0437441	UND	80	1,75	140,00
288	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 18 – SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 18, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, COM TAMPA FIXA, ATÓXICA, SILICONIZADA. BR 0437438	UND	80	1,99	159,20
289	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 20 – SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 20, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, COM TAMPA FIXA, ATÓXICA, SILICONIZADA. BR 0437444	UND	100	2,11	211,00
290	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL DE MAX/MIN COM CABO – TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL DE MAX/MIN COM CABO, COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR COM PONTEIRA EM AÇO INOX. DISPLAYS DE CRISTAL LIQUIDO DE TRÊS DÍGITOS. RESET UNIFICADO. ESCALA EM GRAUS "C" E "F". CABO DE APROXIMADAMENTE 2M80CM. MEDIDAS APROXIMADAS DE 130 X 70X18MM. PARA USO EM GELADEIRA E CAIXAS TÉRMICAS. BR 0369794	UND	20	117,25	2.345,00
291	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ATÉ 45°C, USO AXILAR E ORAL, COM ALARMES, MEMÓRIA, ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0435801	UND	50	16,60	830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

292	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:MAYO STILLE, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. BR 0471491	UND	10	60,24	602,40
293	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:SPENCER / BUCK, TIPO PONTA:PONTA CURVA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. BR 0471596	UND	10	50,77	507,70
294	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ NA URINA, CONTEM 1 FRASCO PARA COLETA E 1 TIRA REAGENTE. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE BETA HCG, ELISA, TESTE. BR 0424270	UND	500	16,72	8.360,00
295	TORNEIRINHA, VIAS: 3 VIAS, MATERIAL :POLÍMERO, TIPO CONECTOR: LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. BR 0457484.	UND	50	0,93	46,50
296	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, COM CUFF, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. BR 0451193	UND	30	4,23	126,90
297	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. BR 0451346	UND	30	4,39	131,70
298	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. BR 0451351	UND	30	5,18	155,40
299	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. BR 0451216	UND	30	4,42	132,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

300	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. BR 0451347	UND	30	8,34	250,20
301	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO. BR 0451316	UND	40	8,80	352,00
302	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. BR 0451220	UND	40	8,00	320,00
303	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO. BR 0451404	UND	40	10,78	431,20
304	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. BR 0451205	UND	100	8,91	891,00
305	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. BR 0451201	UND	60	8,23	493,80
306	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. BR 0451194	UND	50	11,62	581,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

307	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. BR 0451227	UND	80	9,32	745,60
308	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. BR 0451200	UND	50	11,25	562,50
309	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. BR 0451199	UND	10	14,21	142,10
310	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO: Nº 200. BR 0283459	UND	25	12,81	320,25
311	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE, FORMATO:CIRCULAR, TIPO:LISO, TAMANHO: Nº 202, DIÂMETRO EXTERNO:CERCA DE 10 MM, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 5 MM. BR 0428480	UND	10	74,80	748,00
312	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 1, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL. BR 0451471	UND	2	95,12	190,24
313	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, TAMANHO :Nº 1,5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL. BR 0451104.	UND	2	89,89	179,78
314	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 2, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL. BR 0451472	UND	2	91,34	182,68
315	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 2,5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL. BR 0451470	UND	2	89,28	178,56
316	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 3, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL. BR 0451473	UND	3	72,80	218,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

317	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 4, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL. BR 0451474	UND	3	68,89	206,67
318	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL. BR 0451477	UND	3	65,45	196,35
319	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA. BR 0281424	UND	70	80,26	5.618,20
320	SOLUÇÃO DE LIMPEZA (PHMB): SOLUÇÃO LIQUIDA, NÃO ESTÉRIL, A BASE DE Un 300,000 43,0000 ÁGUA PURIFICADA, COMPOSTA POR BETAÍNA 0,1% POLIHEXANIDA 0,1% E COMPOSTA POR BETAÍNA 0,1% E COMPONENTES, COM A FINALIDADE DE IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DA FERIDA. BR S/C	UND	100	71,87	7.187,00
321	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO: RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR; TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 100 ML. BR 0402458.	UND	1000	3,36	3.360,00
322	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 60, FORMA FARMACÊUTICA: GEL CREME.BR 0407620.	UND	2000	30,70	61.400,00
323	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 60, FORMA FARMACÊUTICA: GEL CREME, COM AÇÃO REPELENTE DE INSETO.	UND	2000	20,88	41.760,00
324	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO: Á BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO: 12 A 25%, FORMA FARMACEUTICA: SPARY. BR 0435247.	UND	2000	15,17	30.340,00
TOTAL					1.849.005,57

1.7.1. Da HABILITAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR - DOS ITENS VENCIDOS, conforme subitem 4.1.4.1. do edital:

- I. **HABILITAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR - DOS ITENS VENCIDOS:** Os proponentes classificados em 1º lugar dos itens deste Pregão, deverão ANEXAR em até **48h (quarenta e oito horas)** na “Plataforma BLL” - aba: **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES** (Pós disputa), os seguintes documentos, **sob pena de desclassificação:**

I.1) Certificado de Registro de Produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U., para cada item cotado, observando-se sua validade, OU Cópia de isenção de registro, apresentar RDC ou documento que comprove a não obrigatoriedade do registro.

- II. Os documentos solicitados no subitem “I” -I.1 deverão ser apresentados **ENUMERADOS, conforme subitem “1.7” do Anexo I - Termo de Referência** do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

1.8. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, segundo o art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021, e o art. 2º, inciso I e II, do Decreto Municipal nº 214/ 2023.

1.9. O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer nº 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 16 do Decreto Municipal nº 227/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação é necessária para que os produtos de uso médico estejam disponíveis para serem utilizados nas unidades de saúde do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução se dará pela contratação de empresa para a aquisição de produtos de uso médico para atender as necessidades das unidades de saúde do município, mediante entrega de forma parcelada, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas em edital.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos necessários para atendimentos das necessidades

4.1.1. Para atendimento da demanda se faz necessário contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de uso médico, estando devidamente regularizada.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Da exigência de carta de solidariedade

4.3.1. Considerando o subitem anterior, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como as condicionantes inseridas no ETP, parte integrante do presente processo.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos do Artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO/ATA

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

- 5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 5.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 5.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
- 5.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 5.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 5.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 5.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 5.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1. A avaliação da execução do objeto dar-se-á mensalmente por intermédio dos fiscal e gestor do contrato.
- 6.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada: não produzir os resultados acordados; deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou, deixar de fornecer materiais exigidos, com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 6.3. O objeto do pacto administrativo será custeado de forma parcelada, com pagamento em até 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

6.4. Do Fornecimento/Recebimento

6.4.1. O prazo de **fornecimento dos produtos será de 15 (quinze) dias** após o envio da Solicitação de Despesa, ao e-mail do fornecedor.

6.4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

6.4.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega do objeto, a que se referem a parcela a ser paga.

6.4.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.4.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.4.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.4.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos bens, em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.4.8. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única entrega do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.4.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única entrega de objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

6.4.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.4.11. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.4.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.4.14. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

6.4.15. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

6.4.16. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.4.17. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.4.18. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.4.19. Em caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, no que diz respeito à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021. A empresa deverá ser comunicada para emitir a Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da entrega, para que se proceda à liquidação e pagamento dessa parte.

6.4.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na entrega do objeto ou no instrumento de cobrança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

6.4.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade dos produtos, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.4.22. Locais de entrega:

- Centro Municipal de Saúde, sita a Praça Coração de Jesus, 194, Centro, CEP: 87175-000.
- UBS/Unidade Básica de Saúde, sita a Rua José Joaquim Pereira, nº 550, Centro, CEP: 87175-000.
- UBS/Unidade Básica de Saúde 24 Horas, sita a Rua Luiz Fedrigo, 09, Centro, CEP: 87175-000.

6.5. Liquidação

6.5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação.

6.5.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.5.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.5. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas em Lei, identificar possível razão que impeça a contratação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.5.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.6. Prazo de Pagamento

6.6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

6.6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC, do IBGE, de correção monetária.

6.7. Forma de pagamento

6.7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.8. Antecipação de pagamento

6.8.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, conforme as regras previstas no presente tópico, bem como na proposta apresentada pela interessada e no ETP.

6.8.2. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de não haver a entrega do objeto.

6.8.2.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

6.8.2.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do INPC/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

6.8.3. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico com adoção do critério de julgamento de Menor Preço Por Item e condicionantes insertas no ETP anexo, tendo como base o art. 17, §2º, da Lei 14.133/2021.

7.1.2. **Conforme disposto no art. 1º, §3º, alínea "a" da Lei Municipal nº 1454/2025 e considerando o âmbito regional da referida lei, fica estabelecido um raio de até 100 (cem) km da sede da Prefeitura Municipal de Itambé-Pr, até a sede das empresas participantes do certame, tendo em vista a peculiaridade do fornecimento.**

7.1.3. A regionalização da entrega de materiais médico-hospitalares em um raio de até 100 km do Município de Itambé/PR é necessária para garantir a eficiência, regularidade e segurança no abastecimento das unidades de saúde. Tais materiais são insumos essenciais utilizados em atendimentos ambulatoriais, procedimentos clínicos, atividades de enfermagem, programas de atenção básica e atendimentos de urgência, sendo imprescindível assegurar sua disponibilidade contínua. A definição do parâmetro logístico regional permite agilidade na reposição de estoques, redução do risco de desabastecimento e maior previsibilidade no fluxo de fornecimento, preservando a integridade, validade e segurança dos produtos. Ressalta-se que a exigência não restringe a participação de fornecedores fora dos limites do Município. Essa medida está alinhada aos princípios de planejamento, eficiência e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021, além de estar em consonância com a jurisprudência do TCE-PR, que reconhece a legitimidade de exigências logísticas quando justificadas pela execução segura e contínua do serviço público.

7.1.4. A adoção do critério de regionalização fundamenta-se na RDC ANVISA nº 430/2020, que impõe o dever de garantir a integridade dos produtos durante o transporte. Considerando que o município não possui infraestrutura de climatização de larga escala, a regionalização é a medida sanitária necessária para assegurar que o transporte de curta distância mantenha a estabilidade térmica e físico-química dos insumos, conforme as Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem.

7.1.5. O levantamento foi realizado através de consulta no endereço eletrônico:

<https://www.mapsdirections.info/pt/mapa-circulo-raio/?lat=-23.65942400309224&lng=-51.99035549999999&radius=100000>

7.2. Os documentos para as Habilitações: jurídica, social, trabalhista, Econômico-Financeira e Técnica, estão relacionadas no ITEM IV do Edital.

- 4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:
- 4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
- 4.1.3. Quanto à regularidade econômico-financeira:
- 4.1.4. Quanto à habilitação técnica:

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado como valor máximo da contratação é de R\$ **1.849.005,57 (um milhão e oitocentos e quarenta e nove mil e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** conforme a média total de preços apostos nas propostas de preços apresentadas.

8.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado no ETP anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Itambé, Estado do Paraná.

9.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

- 08.001.10.302.0003.2029.3.3.90.30.00.00-01303
- 08.001.10.302.0003.2048.3.3.90.30.00.00-01303
- 08.001.10.302.0003.2067.3.3.90.30.00.00-01303

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itambé, Estado do Paraná - DOEM.

10.2. A contratada deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

11. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto nº 223/2023, que a regulamenta no âmbito do Município de Itambé, Estado do Paraná/PR.

11.1.1. As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

11.1.2. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

11.1.3. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11.1.4. Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que: (a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção; (b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida; e (c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.

11.1.5. Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

11.1.6. Antes da assinatura do contrato, a contratada deverá conhecer, na íntegra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Itambé, Estado do Paraná/PR, instituído pelo Decreto nº 212/2023.

Itambé/PR, 18 de março de 2026..

Ananias Soares Vieira
Prefeito Municipal

Em papel timbrado da licitante.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por....., cargo, RG...., CPF....., (endereço), e-mail:, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Itambé, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2026, Processo nº 018/2026, Registro de Preços nº 03/2026, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1						
2						
3						
TOTAL						

Valor total por extenso R\$...()

2. Informar especificação dos materiais; quantidade; unidade; marca; valor unitário e valor total.
3. Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
4. Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.
5. Prazo máximo de fornecimento dos produtos será de 15 (quinze) dias após o envio da Solicitação de Despesa.
6. **Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

.....,, de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF)

OBS. As informações bancárias, deverão ser fornecidas na Proposta Readequada.

Em papel timbrado da licitante.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 - P.A. 018/2026, Registro de Preços nº 03/2026.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 2) Declaramos sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 4) Declaramos de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- 5) Declaramos de que não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- 6) Declaramos que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7) Declaramos sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.
- 8) Declaramos cumprir integralmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), e demais normas setoriais de proteção de dados.
- 9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº, cuja função/cargo é (*sócio administrador/procurador/diretor/etc*), **responsável pela assinatura do contrato.**
- 10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como, em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro; Contrato; Solicitações de Despesa; Notificação**, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Licitação deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF)

Em papel timbrado da licitante.

ANEXO IV
MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 - P.A. 018/2026, Registro de Preços nº 03/2026.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de (**MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

ANEXO V

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., portador da CIRG n.º SSP/.... e inscrito no CPF sob o n.º, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2026, para Registro de Preços nº 03/2026, processo administrativo nº 018/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, nos Decretos Municipais nº 211/2023, 227/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:, pessoa jurídica de direito privado, com sede à, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) do RG nº e inscrito(a) no CPF/MF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1. Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual **aquisição de Produtos de Uso Médico para atender as necessidades da Unidades de Saúde do Município, mediante entrega de forma parcelada**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Valor Total						

2. O total estimado deste instrumento é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx).
3. As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.
4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo nos contratos dela decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.
2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços e o contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br

CNPJ 76.282.6980001-47

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, Solicitação de Despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. O Aceite da Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - a. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;
 - b. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 141333/21.
4. Independente de transcrição do contrato, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer nº 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 16 do Decreto Municipal nº 227/2023.
2. A publicação da Ata de Registro se dará no Diário Oficial do Município de Itambé, no endereço eletrônico: (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO:

1. Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias**, no endereço indicado na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação e o ateste das Notas Fiscais.
2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Solicitação de Despesa.
 - a. A nota fiscal será em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 08.9.37.598/0001-51)**.
 - b. A nota fiscal deverá ser enviada ao Departamento de Compras, pelo endereço de e-mail: compras@itambe.pr.gov.br
3. As despesas decorrentes da contratação, correrão às expensas de recursos orçamentários abaixo descritas:
 - 08.001.10.302.0003.2029.3.3.90.30.00.00-01303
 - 08.001.10.302.0003.2048.3.3.90.30.00.00-01303
 - 08.001.10.302.0003.2067.3.3.90.30.00.00-01303
4. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente com base no índice INPC do IBGE, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1. O Município de Itambé é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
2. Caberá ao servidor(a) a Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas na lei.
3. Caberá ao servidor(a) a Fiscalização da execução do fornecimento.
4. As obrigações do fiscal atenderão ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, cópias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.
4. Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 13 e 27 do Decreto Municipal n.º 227/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

1. Fica eleito o Foro da cidade de Marialva/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
 - a. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.
 - b. A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.
 - c. As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 227/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.
2. Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.
3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXX
(empresa)
Fornecedor/Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

XXXXXXX
XXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.6980001-47

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Processo nº 018/2026

Registro de Preços nº 03/2026

**EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ME, EPP E EQUIPARADAS,
SEDIADAS REGIONALMENTE**

(LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014; Lei Municipal nº 1454/2025)

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Disputa: ABERTO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de Produtos de Uso Médico para atender as necessidades da Unidades de Saúde do Município, mediante entrega de forma parcelada**, bem como as condicionantes indicadas no Termo de Referência.

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 8h15min do dia **01/04/2026**.

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 8h30min do dia **01/04/2026**.

Local: Plataforma BLL (<https://bll.org.br>.)

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Plataforma BLL (<https://www.bll.org.br>, no Portal da Transparência do Município (<https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>).

Contato: (44) 98826-9739 (e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br).

Itambé/PR, 18 de março de 2026.

Luís Cezar Contreras
Pregoeiro